

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ-ES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL nº. 002/2009 – JULGAMENTO DOS RECURSOS

A Banca Examinadora torna público, o **JULGAMENTO DOS RECURSOS** impetrados relativo às Provas Objetivas Processo Seletivo Público, de caráter classificatório, para contratação, por prazo determinado de profissionais para composição das Equipes de Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, em conformidade com item **8 do Edital de Processo Seletivo Público Nº 001/2009**.

Cargo: Agente de Endemias

Nome: Hallyson Rezende Pereira

Inscrição: 000062

Questão: 04

Mérito: **INDEFERIDO** – O candidato informou que não poderia ser cobrada a “doença malária” por não constar no Edital de Abertura do Processo Seletivo de Provas.

O conteúdo programático é bem claro:

“(…) **Medidas de controle das principais endemias: vias de transmissão, controle vetorial químico e físico, tratamento bocal e perifocal. (…)**”

A malária é uma das principais endemias existentes no Brasil, merecendo por parte do Governo Federal uma atenção especial, através do “Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária”.

Fonte: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pncm.pdf>

Os profissionais da área de saúde que elaboraram as provas basearam-se unicamente no Anexo III do Edital para desenvolver cada uma das questões. Uma vez que consta o tema “**Medidas de controle das principais endemias**” dentre as matérias a serem estudadas pelos candidatos, o mesmo pode ser explorado no seu todo, para que o conhecimento dos candidatos sobre o assunto possa ser aferido de uma maneira mais apurada. Fica, portanto, “**MANTIDA**” a **Alternativa “B”** para a **Questão 04**, da **PROVA DE AGENTE DE**

ENDEMIAS, do Processo Seletivo Público de Provas, da Prefeitura Municipal de Apicá – ES.

Cargo: Agente de Endemias

Nome: Maria Ivonete Gomes Ramos Carolino

Inscrição: 000183

Questão: 04

Mérito: **INDEFERIDO** – A candidata informou que não poderia ser cobrada a “doença malária” por não constar no Edital de Abertura do Processo Seletivo de Provas.

O conteúdo programático é bem claro:

“(…) **Medidas de controle das principais endemias: vias de transmissão, controle vetorial químico e físico, tratamento bucal e perifocal. (…)**”

A malária é uma das principais endemias existentes no Brasil, merecendo por parte do Governo Federal uma atenção especial, através do “Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária”.

Fonte: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pncm.pdf>

Os profissionais da área de saúde que elaboraram as provas basearam-se unicamente no Anexo III do Edital para desenvolver cada uma das questões. Uma vez que consta o tema “**Medidas de controle das principais endemias**” dentre as matérias a serem estudadas pelos candidatos, o mesmo pode ser explorado no seu todo, para que o conhecimento dos candidatos sobre o assunto possa ser aferido de uma maneira mais apurada. Fica, portanto, “**MANTIDA**” a **Alternativa “B”** para a **Questão 04**, da **PROVA DE AGENTE DE ENDEMIAS**, do Processo Seletivo Público de Provas, da Prefeitura Municipal de Apicá – ES.

Cargo: Agente de Endemias

Nome: Hallyson Rezende Pereira

Inscrição: 000062

Questão: 09

Mérito: **INDEFERIDO** – O candidato informou que não poderiam ser cobrados os conhecimentos sobre a “morfologia dos vetores” por não constar no Edital de Abertura do Processo Seletivo de Provas.

O conteúdo programático é bem claro, e o conhecimento sobre vetores consta no mesmo, uma vez que o mosquito *Aedes Aegypti* é o Agente Etiológico da Dengue.

“Conteúdos específicos: Aspectos Epidemiológicos: Agente Etiológico, Vetores e Reservatórios, Modo de Transmissão, Período de Transmissibilidade, Período de Incubação, Suscetibilidade e Imunidade, Vacina. (...)”

Os profissionais da área de saúde que elaboraram as provas basearam-se unicamente no Anexo III do Edital para desenvolver cada uma das questões. Uma vez que consta no Edital o tema “vetores” dentre as matérias a serem estudadas pelos candidatos, o mesmo pode ser explorado no seu todo, para que os conhecimentos dos candidatos sobre o assunto possam ser aferidos de uma maneira mais apurada. Fica, portanto, “MANTIDA” a Alternativa “B” para a Questão 09, da PROVA DE AGENDE DE ENDEMIAS, do Processo Seletivo Público de Provas, da Prefeitura Municipal de Apiacá – ES.

Cargo: Agente de Endemias

Nome: Maria Ivonete Gomes Ramos Carolino

Inscrição: 000183

Questão: 09

Mérito: **INDEFERIDO** – A candidata informou que não poderiam ser cobrados os conhecimentos sobre a “morfologia dos vetores” por não constar no Edital de Abertura do Processo Seletivo de Provas.

O conteúdo programático é bem claro, e o conhecimento sobre vetores consta no mesmo, uma vez que o mosquito *Aedes Aegypti* é o Agente Etiológico da Dengue.

“Conteúdos específicos: Aspectos Epidemiológicos: Agente Etiológico, Vetores e Reservatórios, Modo de Transmissão, Período de Transmissibilidade, Período de Incubação, Suscetibilidade e Imunidade, Vacina. (...)”

Os profissionais da área de saúde que elaboraram as provas basearam-se unicamente no Anexo III do Edital para desenvolver cada uma das questões. Uma vez que consta no Edital o tema “vetores” dentre as matérias a serem estudadas pelos candidatos, o mesmo pode ser explorado no seu todo, para que os conhecimentos dos candidatos sobre o

assunto possam ser aferidos de uma maneira mais apurada. Fica, portanto, “MANTIDA” a Alternativa “B” para a Questão 09, da PROVA DE AGENDE DE ENDEMIAS, do Processo Seletivo Público de Provas, da Prefeitura Municipal de Apicá – ES.

Cargo: Dentista

Nome: Diogo de Souza Vargas

Inscrição: 000096

Questão: 04

Mérito: INDEFERIDO – Nas últimas décadas ocorreu um declínio na prevalência de cárie na maioria dos países desenvolvidos e em desenvolvimento e um concomitante aumento na prevalência da fluorose dental. Assim o desenvolvimento de um dentifrício para crianças, com concentração reduzida de flúor poderia proporcionar maior segurança em relação a fluorose dental, desde que provasse ser tão eficiente quanto um dentifrício convencional. A avaliação in vitro demonstrou que a reatividade de uma formulação contendo 550 ppm F foi melhorada, aumentando a incorporação de flúor no esmalte dental bovino com desempenho similar a um dentifrício convencional com 1100 ppm F. Resultados preliminares sobre esta formulação, com o uso de placas palatinas, demonstraram sua eficácia em reduzir a desmineralização do esmalte. Entretanto não foi avaliada a relação dose/efeito, como também não foi utilizado como controle um dentifrício "Gold Standard" para demonstrar equivalência de efeito. Para avaliação do dentifrício foi realizado um estudo cruzado, duplo-cego, composto de 5 etapas, onde 15 voluntários adultos, usando prótese parcial removível, contendo 4 blocos de esmalte bovino, sendo 2 hígidos e 2 com lesão artificial subsuperficial de cárie. Os voluntários foram submetidos aos seguintes tratamentos com dentifrícios: I = Não Fluoretado; II = 275 ppm F; III = 550 ppm F; IV = 1100 ppm F; V = Crest ("Gold Standard") 1100 ppm F. Os dentifrícios experimentais são a base de sílica e foram formuladas com pH 5,5 para melhorar a reatividade do flúor (NaF) com o esmalte dental. Análises da dureza (Knoop) do esmalte superficial e seccionado longitudinalmente foram determinadas nos blocos. O esmalte também foi submetido a análises para avaliação do flúor incorporado. Os resultados demonstram que a formulação com 550 ppm F foi mais eficiente que os dentifrícios placebo e 275 ppm F (p<0,05) em: 1) Reduzir a desmineralização do esmalte

na superfície e na lesão de cárie; 2) Potencializar a remineralização do esmalte na superfície e na lesão de cárie; 3) Aumentar o flúor incorporado no esmalte hígido e com lesão de cárie. Os resultados sugerem que a formulação experimental com concentração reduzida de flúor pode ter a mesma eficácia do dentifrício convencional e poderia ser mais segura em relação à fluorose dental.

<http://libdigi.unicamp.br/document/?code=vtls000231042>

Ou seja, não necessariamente a escovação diária dos dentes com dentifrício contendo flúor, como afirmado na alternativa “A”, aumenta a concentração de flúor no esmalte hígido, esta melhora também pode ocorrer com produtos com formulação diferente que a convencional. Fica, portanto, “MANTIDA” a Alternativa “A” para a Questão 04, da PROVA DE DENTISTA, do Processo Seletivo Público de Provas, da Prefeitura Municipal de Apiaçá – ES.

Cargo: Dentista

Nome: Lorena Poltronieri Rangel

Inscrição: 000193

Questão: 09

Mérito: **DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA**

Cargo: Enfermeiro

Nome: Maira Cassago Rocha Couzi

Inscrição: 000085

Questão: 01

Mérito: **INDEFERIDO** - O termo “Diarréia Sistêmica”, não existe nem nos “Dicionários de Medicina”. Uma vez que uma doença sistêmica é aquela que afeta vários órgãos ao mesmo tempo, e não há como a diarréia influenciar no funcionamento de vários órgãos do corpo humano simultaneamente. A diarréia pode ser, sintomas de algumas patologias sistêmicas, por exemplo, o “Lúpus Eritematoso Sistêmico”. Nunca a diarréia vai evoluir e se transformar em uma doença sistêmica. Já os sinais apresentados pelas crianças no enunciado da questão, a descrição do local onde as famílias residem e a elevada

temperatura; remetem para um quadro de “Desidratação”. Fica, portanto, “MANTIDA” a Alternativa “A” para a Questão 01, da PROVA DE ENFERMEIRO, do Processo Seletivo Público de Provas, da Prefeitura Municipal de Apiacá – ES.

Cargo: Enfermeiro

Nome: Elaine Canedo Pinto

Inscrição: 000067

Questão: 03

Mérito: DEFERIDO - A candidata apresentou uma argumentação satisfatória, porém informamos que durante o processo de Publicação do Gabarito, ocorreu uma falha na digitação, trazendo no mesmo a alternativa “E” como resposta para a questão.

Uma vez que consta entre as demais alternativas uma resposta realmente correta, neste caso a alternativa “D”, não existe a necessidade de anulação da questão. Fica, portanto, “ALTERADA” de “E” para “D” a resposta da Questão 03, da PROVA DE ENFERMEIRO, do Processo Seletivo Público de Provas, da Prefeitura Municipal de Apiacá – ES. A resposta da questão fica, portanto alterada para “D”, devendo desta forma, ser revisado o Gabarito Oficial.

Cargo: Enfermeiro

Nome: Felipe Rodrigues Prucoli

Inscrição: 000203

Questão: 03

Mérito: DEFERIDO - O candidato apresentou uma argumentação satisfatória, porém informamos que durante o processo de Publicação do Gabarito, ocorreu uma falha na digitação, trazendo no mesmo a alternativa “E” como resposta para a questão.

Uma vez que consta entre as demais alternativas uma resposta realmente correta, neste caso a alternativa “D”, não existe a necessidade de anulação da questão. Fica, portanto, “ALTERADA” de “E” para “D” a resposta da Questão 03, da PROVA DE ENFERMEIRO, do Processo Seletivo Público de Provas, da Prefeitura Municipal de

Apiacá – ES. A resposta da questão fica, portanto **alterada para “D”**, devendo desta forma, ser revisado o Gabarito Oficial.

Cargo: Enfermeiro

Nome: Maira Cassago Rocha Couzi

Inscrição: 000085

Questão: 03

Mérito: **DEFERIDO** - A candidata apresentou uma argumentação satisfatória, porém informamos que durante o processo de Publicação do Gabarito, ocorreu uma falha na digitação, trazendo no mesmo a alternativa “E” como resposta para a questão.

Uma vez que consta entre as demais alternativas uma resposta realmente correta, neste caso a alternativa “D”, não existe a necessidade de anulação da questão. Fica, portanto, **“ALTERADA”** de “E” para “D” a resposta da **Questão 03**, da **PROVA DE ENFERMEIRO**, do Processo Seletivo Público de Provas, da Prefeitura Municipal de Apiacá – ES. A resposta da questão fica, portanto **alterada para “D”**, devendo desta forma, ser revisado o Gabarito Oficial.

Cargo: Enfermeiro

Nome: Sheila Soares da Silva

Inscrição: 000307

Questão: 03

Mérito: **DEFERIDO** - A candidata apresentou uma argumentação satisfatória, porém informamos que durante o processo de Publicação do Gabarito, ocorreu uma falha na digitação, trazendo no mesmo a alternativa “E” como resposta para a questão.

Uma vez que consta entre as demais alternativas uma resposta realmente correta, neste caso a alternativa “D”, não existe a necessidade de anulação da questão. Fica, portanto, **“ALTERADA”** de “E” para “D” a resposta da **Questão 03**, da **PROVA DE ENFERMEIRO**, do Processo Seletivo Público de Provas, da Prefeitura Municipal de Apiacá – ES. A resposta da questão fica, portanto **alterada para “D”**, devendo desta forma, ser revisado o Gabarito Oficial.

Cargo: Enfermeiro

Nome: Tânia Mara Gomes Tebaldi Menditi

Inscrição: 000050

Questão: 03

Mérito: **DEFERIDO** - A candidata apresentou uma argumentação satisfatória, porém informamos que durante o processo de Publicação do Gabarito, ocorreu uma falha na digitação, trazendo no mesmo a alternativa “E” como resposta para a questão.

Uma vez que consta entre as demais alternativas uma resposta realmente correta, neste caso a alternativa “D”, não existe a necessidade de anulação da questão. Fica, portanto, “ALTERADA” de “E” para “D” a resposta da **Questão 03**, da **PROVA DE ENFERMEIRO**, do Processo Seletivo Público de Provas, da Prefeitura Municipal de Apicá – ES. A resposta da questão fica, portanto **alterada para “D”**, devendo desta forma, ser revisado o Gabarito Oficial.

Cargo: Enfermeiro

Nome: Walquíria Faber Prucoli

Inscrição: 000101

Questão: 03

Mérito: **DEFERIDO** - A candidata apresentou uma argumentação satisfatória, porém informamos que durante o processo de Publicação do Gabarito, ocorreu uma falha na digitação, trazendo no mesmo a alternativa “E” como resposta para a questão.

Uma vez que consta entre as demais alternativas uma resposta realmente correta, neste caso a alternativa “D”, não existe a necessidade de anulação da questão. Fica, portanto, “ALTERADA” de “E” para “D” a resposta da **Questão 03**, da **PROVA DE ENFERMEIRO**, do Processo Seletivo Público de Provas, da Prefeitura Municipal de Apicá – ES. A resposta da questão fica, portanto **alterada para “D”**, devendo desta forma, ser revisado o Gabarito Oficial.

Cargo: Enfermeiro

Nome: Maira Cassago Rocha Couzi

Inscrição: 000085

Questão: 04

Mérito: **DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA**

Cargo: Enfermeiro

Nome: Walquíria Faber Prucoli

Inscrição: 000110

Questão: 04

Mérito: **DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA**

Cargo: Enfermeiro

Nome: Gerlane Cândido Bremide

Inscrição: 000297

Questão: 06

Mérito: **INDEFERIDO**

Indicações de REVIVAN:

1. Correções do desequilíbrio hemodinâmico conseqüente a: choque de múltiplas etiologias; traumas e/ou hemorragias; septicemias endotóxicas, intoxicações por drogas; pós-operatório de cirurgia, particularmente cardíaca; síndrome de baixo débito. 2. Preparo pré-operatório de pacientes de alto risco. 3. Insuficiência renal. 4. Retenção hidrossalina de etiologia variada.

Reações adversas de REVIVAN:

Raramente ocorrem efeitos colaterais graves durante o tratamento com Revivan. Os efeitos colaterais, observados mais comumente, incluem náuseas, vômitos, batimentos ectópicos, taquicardia, dispnéia, hipotensão e vasoconstrição. Em pacientes com distúrbios vasculares preexistentes, foram observadas alterações periféricas de tipo isquêmico com tendência à estase vascular e gangrena.

<http://www.medicinanet.com.br/bula/4512/revivan.htm>

Revivan é indicado na Hipotensão Hemodinamicamente Significante, na Ausência de Hipovolemia e na Insuficiência Renal. O enunciado da questão está perguntando sobre os “efeitos colaterais” e não as “indicações do medicamento”.

Além disso, não existe na bula do medicamento a citação “Alterações Hemodinâmicas” como uma das reações adversas do mesmo. Fica, portanto, “MANTIDA” a Alternativa “D” para a **Questão 06**, da **PROVA DE ENFERMEIRO**, do Processo Seletivo Público de Provas, da Prefeitura Municipal de Apiacá – ES.

Cargo: Enfermeiro

Nome: Elaine Canedo Pinto

Inscrição: 000067

Questão: 09

Mérito: DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Cargo: Enfermeiro

Nome: Felipe Rodrigues Prucoli

Inscrição: 000203

Questão: 09

Mérito: DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Cargo: Enfermeiro

Nome: Grasielle Soares Vieira

Inscrição: 000271

Questão: 09

Mérito: DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Cargo: Enfermeiro

Nome: Sheila Soares da Silva

Inscrição: 000307

Questão: 09

Mérito: DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Cargo: Enfermeiro

Nome: Tânia Mara Gomes Tebaldi Menditi

Inscrição: 000050

Questão: 09

Mérito: DEFERIDO – **QUESTÃO ANULADA**

JOSÉ CHIERICI FILHO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DE SIQUEIRA

Administrador - CRA – ES nº 7228